-

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui-se o objeto de contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de laboratório destinados à Clínica-Escola Veterinária, a serem utilizados no projeto de castração de cães e gatos, bem como nas atividades rotineiras desenvolvidas pela unidade. A proposta deverá ser apresentada pelo valor global, com frete incluso, por conta da contratada, acompanhada das respectivas certidões negativas de débitos. As propostas e a documentação exigida deverão ser encaminhadas por meio do link: https://porangatu.megasoftservicos.com.br/. A contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação tem como finalidade garantir os materiais necessários à realização dos procedimentos veterinários, contribuindo para a qualidade e a segurança dos atendimentos, a execução das ações de controle populacional de animais e o adequado funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	10	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES
02	10	PCT	AVENTAL DESCARTAVEL ROSA - PACOTE COM 10 UNIDADES
03	05	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES
04	100	PCT	GAZES ESTEREIS 7,5X7,5 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES
05	10	PCT	GAZES 7,5X7,5 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES
06	06	PCT	EQUIPO MACROGOTAS - PACOTE COM 25 UNIDADES

07	05	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES
08	05	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES
09	05	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES
10	10	UNID	FITA MICROPORE 10 CMX4,5 MT
11	05	CAIXA	SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML SEM AGULHA
12	05	CAIXA	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML COM AGULHA 25X7
13	05	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGUNHA
14	05	RAC	TUBO ROXO COM EDTA 4 ML
15	05	CAIXA	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES
16	05	CAIXA	LUVA CIRURGICA COM PÓ 6,5 - CAIXA COM 50 UNIDADES
17	05	CAIXA	CATGUT SIMPLES Nº 2 COM AGULHA DE 3,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES
18	05	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA - CAIXA COM 50 UNIDADES
19	05	UNID	PVPI TOPICO - FRASCO DE 1 LITRO
20	05	PCT	TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES
21	05	UNID	AGUA OXIGENADA - FRASCO DE 1 LITRO

Observações:

Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

4. LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Rua Marquês de Tamandaré, Qd. 08 Lts. 05 e 06, Vila Record.

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGENCIAS

Atendimento às especificações técnicas	Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021
Regularidade da documentação	Obrigatório
Menor preço	Sim
Qualificação técnica (quando aplicável)	Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 10 dias) após emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

8. REGRAS

A proposta é global, deverá ser enviada no link https://porangatu.megasoftservicos.com.br/, assim como suas respectivas certidões negativas de débito. O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do orgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidora Juliana Laranjeira Dias Ferro para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: meioambiente@porangatu.go.gov.br

Esclarecimento de dúvidas somente via e-mail ou pelo telefone 0800 362 5000 / (62) 9 2000-7002 e ramal da secretaria solicitante ou secretaria de gestão

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03 (três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do(os) bem(ens) ou execução do(os) serviço(os) executado(os) pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respetivas nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(as) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 23 de Outubro de 2026

IGOR GUIMARAES PINHEIRO:02954029110
Assinado de forma digital por IGOR GUIMARAES PINHEIRO:02954029110
Dados: 2026.10.26 08:45:13 -03'00'

Igor Guimarães Pinheiro
Secretaria Municipal do Meio Ambiente